

800
LEI Nº 21/72.

(Dispõe sobre autorização para abertura de um crédito adicional, -suplementar e dá outras providências).

DONATO MARCELO BALBO, Prefeito Municipal de Meridiano, Estado de São Paulo, etc., usando das atribuições que lhe são conferidas por lei:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo e sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo autorizado a proceder a abertura de um crédito adicional, suplementar, na importância de Cr\$-6.000,00-(seis mil cruzeiros), -destinado a suplementação da verba abaixo discriminada do orçamento vigente, a saber:

6, Ensino Primário

41 10 61. Obras Públicas. Cr\$-6.000,00-

Parágrafo único - O valor do presente crédito, correrá por conta da redução parcial da seguinte - verba do orçamento vigente, a saber:

8. Setor de Obras e Serviços Municipais

41 10 97. Obras Públicas Cr\$-6.000,00--

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Meridiano, 28 de agosto de 1972.



Donato Marcelo Balbo
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal, e afixada no lugar público de costume na data supra.



Hermenegildo Baldin
SECRETÁRIO